

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE *CAMPUS* VIDEIRA Nº 02/2017**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do bloco administrativo do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, reuniu-se o Conselho de *Campus* (CONCAMPUS) do IFC – *Campus* Videira, convocados pelo Ofício Circular nº 006/2017-DG/IFC-*Campus* Videira. A reunião teve início às treze horas e trinta minutos, sob presidência da Diretora-Geral do *Campus* Videira, Rosângela Aguiar Adam. Fizeram-se presentes os conselheiros: Raul Eduardo Fernandez Sales, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional; Gislaine Julianotti Carlesso, Diretora do Departamento de Administração e Planejamento; os representantes docentes, Valdinei Marcolla, Liliane Martins de Brito e João Hemkemaier; representante técnico-administrativo Angela Maria Crotti da Rosa; a representante discente, Raquel Moraes Fonseca; e o representante egresso, Wesley Cardoso Lopes. Justificaram a ausência: Fernando Menon, Camila Zanette Zuanazzi e Bruno Bossatti Chagas. A Diretora iniciou a reunião dando as boas vindas e apresentando os pontos da pauta. **1º Ponto de Pauta – Posse da nova composição do Conselho:** Rosângela explicou que todos os membros do Concampus, inclusive os suplentes, foram convocados para a reunião para que o novo conselho eleito tomasse posse em suas funções. Feita a posse, a Diretora procedeu com a explicação do funcionamento do conselho, do papel que ele representa na instituição e apresentou o regimento do Conselho de *Campus*, entregando uma cópia para cada conselheiro. Aproveitou para verificar o melhor dia e horário da semana para todos, a fim de programar as próximas reuniões. Wesley declarou sua disponibilidade todos os dias da semana no período matutino ou a partir das dezesseis horas da tarde; Angela manifestou preferência pelo período da tarde; e Valdinei disponibilizou-se em qualquer horário, preferencialmente no meio da semana. Com base nas manifestações, todos concordaram que as reuniões fossem agendadas entre terças e quintas-feiras, a partir das dezesseis horas. A presidente aproveitou para lembrar que as matérias serão sempre enviadas com uma semana de antecedência aos conselheiros para haver tempo hábil para leitura. Ainda sobre o funcionamento do Conselho de *Campus*, Rosângela informou que o regimento está passando por revisão no Colégio de Dirigentes (CODIR) para reavaliarem as competências do Concampus e solicitou que, aqueles que quisessem contribuir, enviassem as sugestões e questionamentos por e-mail. Antes de passar ao segundo ponto de pauta, explicou que para a apreciação de cada matéria, o proponente é convidado a apresentá-la e a tirar possíveis dúvidas dos conselheiros, para só depois prosseguirem com a votação. Desta maneira, seguiu-se com a pauta. **2º Ponto de Pauta – Redefinição das regras e valores da reprografia:** a matéria a ser apreciada foi proposta pela Direção-Geral, portanto, Rosângela passou a explicação dos motivos da alteração da taxa da reprografia. Segundo ela, o baixo valor das cópias tem incentivado a comunidade externa a procurar o nosso setor de reprografia para usufruir dos seus serviços. Contudo, esse é um serviço que custa muito caro para o *Campus* e, embora as pessoas paguem pelas cópias, esse dinheiro não retorna diretamente para instituição; ficando em uma conta de difícil acesso. O que acontece, então, é que essas cópias externas são subsidiadas com a verba do IFC, demorando a retornar. Por este motivo, foi proposto que no novo regulamento se restringissem as cópias apenas para servidores e alunos do *Campus* Videira. Para atender uma demanda dos estudantes e de suas representações, também foi proposto no novo regulamento a viabilização de cem cópias para o Grêmio Estudantil e para os Centros Estudantis. Outra mudança proposta foi o aumento do valor cobrado pelas cópias particulares que, atualmente, é de dez centavos. A diretora apresentou os cálculos do custo das cópias preto e branco para a instituição, que hoje é de cento e quarenta e oito centavos. Tendo em vista que o setor de reprografia não visa nenhum lucro para a instituição.

sempre se optou em cobrar apenas o custo das cópias, sendo que quando o primeiro regulamento foi aprovado, o Concampus optou por subsidiar uma parte dos custos que na época era de doze centavos, cobrando apenas dez centavos. Mas, tendo em vista a atual situação financeira e o aumento de custos, a Direção-Gerão propôs que se aumentasse o valor da cópia preto e branco para quinze centavos e a colorida para sessenta centavos. Visando diminuir o impacto da mudança para os estudantes, o conselho optou por efetivar as mudanças a partir de dois mil e dezoito, realizando, até lá, uma campanha com os estudantes que ficou de responsabilidade da Direção. A conselheira Gislaine informou que, devido ao alto custo dos serviços de reprografia para o Campus, será feito um estudo a partir de dois mil e dezoito da viabilidade de manter os serviços como estão ou de alterar o modo como esse serviço é prestado, seja por uma nova contratação ou mesmo por meio de uma concessão do serviço a terceiros. Iniciada a votação, todos os conselheiros aprovaram o regulamento com a ressalva de que sua validade passe a ser janeiro de dois mil e dezoito. **3ª Pauta – regulamento para escolha e atuação de “professor regente” e “representante de turma”:** A servidora Loriane Vicelle foi chamada para apresentar o regulamento proposto pela Coordenação de Assistência Estudantil. Segundo a mesma, até o presente momento não havia nenhuma regulamentação para escolha de líderes e regentes. Esses processos vinham sendo realizados, nas turmas de ensino médio integrado, pela CAE e eram repassadas apenas orientações pedagógicas. O regulamento foi proposto como uma forma de tornar as escolhas mais claras e propiciar uma forma mais democrática para essas escolhas. O conselheiro Wesley questionou o motivo pelo qual, de acordo com o Capítulo X, artigo 12, inciso IV do regulamento, um aluno reprovado não pode ser eleito representante de turma. Loriane respondeu que, uma vez que o aluno já tenha sido reprovado, o ideal seria que ele se dedicasse integralmente às disciplinas, para superar as dificuldades que levaram a reprovação. E a atividade de representante de classe seria uma atividade além, que poderia dispersá-lo. Rosângela questionou o item 'exercer boa convivência', sugerindo que ele fosse retirado, uma vez que não haveria forma de atestar que o aluno exerce ou não boa convivência entre os colegas, ao contrário de outro pré-requisitos que são mais facilmente constatáveis, como ficha disciplinar e assiduidade. A Loriane colocou que a boa convivência seria levada em conta pelos próprios colegas. Desse modo, todos concordaram que não deveria ser um item de pré-requisito, apenas uma orientação aos alunos no momento da escolha. A diretora ainda questionou os motivos pelos quais os professores com carga horária de vinte horas não poderiam ser regentes enquanto os professores substitutos poderiam. A Loriane justificou que o item foi pensado tendo em vista a necessidade de participação em conselhos de classe, entregas de boletins e outras atividades que exigem maior permanência do professor na instituição e como os professores vinte horas às vezes trabalham em outras escolas, não teriam essa disponibilidade. Já os professores substitutos, apesar do caráter transitório de sua contratação, por vezes trabalham só aqui e costumam ter interesse em ser regentes, além de termos exemplos de professores substitutos que foram muito bons como regentes de turma. O professor Valdinei perguntou da abrangência do regulamento – apenas turmas de integrado ou, também, das turmas de subsequente e ensino superior. Loriane informou que, inicialmente, ele foi pensado apenas para o integrado, já que é o nível pelo qual o CAE sempre foi responsável por proceder com as escolhas de representantes e regentes. Além disso, não costuma haver regência em outros níveis. Rosângela propôs que se dividisse o documento em dois e que o regulamento que trata sobre escolha de representantes de classe abrangesse todos os níveis, enquanto o de escolha de regente abrangesse apenas o ensino médio integrado. Assim, a votação da matéria foi dividida em partes. Primeiramente, aqueles que concordavam com a divisão do regulamento em dois documentos distintos. A concordância foi unânime. Depois, quem concordava em delegar à CAE, para em conjunto com os coordenadores dos demais cursos, desenvolver


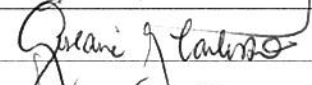
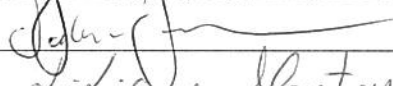
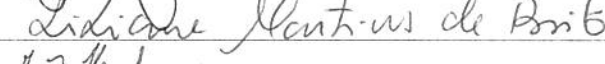

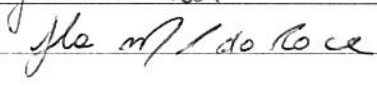
Wesley

Substituto  
Loriane Vicelle  
Gislaine  
RAA

melhor o regulamento sobre escolha de representantes de turma, de forma a abranger todos os níveis. A concordância foi unânime e sugeriu-se, ainda, que se pensasse quem conduziria essas escolhas, propondo, talvez, a participação do grêmio e dos CA's; a retirada da proibição de que alunos reprovados não possam ser eleitos como representantes de classe e do requisito "exercer a boa convivência com todos"; alterar o inciso V do artigo 13, Capítulo XI, retirando os termos "pontos positivos e pontos negativos"; manter o termo representante de turma e não líder de turma. Por último, passou-se a aprovação da parte do regulamento que trata sobre a escolha de professor regente. Foi aprovado por unanimidade com as seguintes alterações: retirar do inciso IV, Artigo 4, Capítulo IV, os termos "pontos positivos e pontos negativos"; permitir que os professores com carga horária de vinte horas semanais possam ser regentes e retirar a possibilidade de os substitutos serem regentes.

**4ª Pauta – Regulamento do uso dos murais:** A servidora Juliana Carla Bauerle Motta foi chamada para explicar a matéria proposta. Ela iniciou explicando que o regulamento de uso dos murais é um documento que já existe e que já foi aprovado pelo Concampus em outra oportunidade. Ele está passando por revisão devido a ampliação do número de murais e a necessidade de melhor mediar os conflitos de interesses que têm acontecido no *Campus*, evitando situações como retirada de cartazes e falta de espaço para que todos possam se expressar. Para tanto, o regulamento propõe que, aqueles que queiram colocar materiais nos murais, solicitem aos setores responsáveis pelo respectivo mural a autorização. A autorização será caracterizada pela anexação, ao material, de uma etiqueta de identificação do responsável pelo material, data de início da exposição e assinatura. Essa identificação visa impedir que os materiais fiquem durante muito tempo nos murais como acontece hoje. A conselheira Angela perguntou se, com essa nova regulamentação, os responsáveis pelos murais poderão retirar os materiais sem autorização; o que foi confirmado pela Juliana. O conselheiro Valdinei relatou que está havendo uma confrontação clara entre dois grupos em particular e que é necessário que os alunos tenham espaço para se expressar. Juliana respondeu que a autorização não visa impedir que ninguém se expresse, ao contrário, visa a possibilidade de que todos se expressem, procurando dar espaço a todos, mas evitando que ofensas sejam expostas. O conselheiro Wesley questionou o modo como o controle está sendo proposto, e sugeriu que em vez de todos terem que solicitar autorização, apenas sejam retirados dos murais os que contenham conteúdo ofensivo. Juliana disse que essa foi uma das possibilidades pensadas, mas que o próprio fato de retirar um material do mural pode ser, para alguns, ofensivo. Além de não dar conta do problema da temporalidade e da responsabilidade dos materiais. O conselheiro Raul reforçou a importância de saber quem foi o responsável pela divulgação dos materiais. Valdinei expôs sua preocupação em relação ao artigo sexto do regulamento que vincula exposições artísticas a ter um servidor ou professor responsável, uma vez que os alunos também seriam capazes de organizarem para promover um material de expressão artística. Juliana respondeu que concorda, mas que é necessário que alguém seja responsável uma vez que temos alunos menores. Ela fez a comparação com os projetos de pesquisa e extensão, que ainda que os alunos tenham capacidade para desenvolver esses projetos, há que se ter um servidor responsável. Raquel questionou a possibilidade de delimitar o tamanho dos materiais. O conselho chegou a conclusão que não haveria essa necessidade, uma vez que certos materiais deixariam de ser expostos por conta dessa limitação. Valdinei propôs que ficasse claro no texto que a função do regulamento não é de proibir a expressão, apenas permitir que todos possam se expressar. Em votação, o regulamento foi aprovado com as seguintes alterações: 1) criar um parágrafo introdutório que ressalte o caráter do regulamento; 2) a adição de um item que indique que a tarefa de determinar o conteúdo como ofensivo é do setor responsável pelo mural que, em caso de dúvida, pode solicitar apreciação do Comitê de Ensino, sendo que este também será responsável por dar

parecer em caso de recursos. 3) não elencar a lista de murais na regulamentação, pois isso evitará que a cada adição ou retirada de mural o regulamento precise ser alterado; 4) limitar a retirada de materiais sem autorização apenas pelos responsáveis do setor (parágrafo único do Artigo 11). **5º Ponto de Pauta – Assuntos gerais:** O conselheiro Valdinei solicitou que após as alterações os regulamentos fossem enviados para os membros do conselho que participaram da reunião para verificar se as considerações feitas durante a reunião foram atendidas. A sugestão foi aceita pelo grupo e determinou-se que todas as matérias votadas teriam esse procedimento. Valdinei perguntou ainda sobre o orçamento anual e porque não foi aberto para discussão. Durante a reunião, o professor Valdinei perguntou à Direção Geral sobre a possibilidade de implantação do orçamento participativo no campus. O assunto, embora não tenha tido proposta de matéria, foi respondido pela Diretora Geral e pela Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, as quais explanaram sobre a dificuldade de se fazer isso devido a incerteza orçamentária vivida pelas instituições no corrente ano. Ademais, foi informado que a planilha referente ao PLOA (Projeto de Lei Orçamentária) de 2018, veio para preenchimento do *campus* na data de 12/08/2017, com obrigatoriedade de preenchimento até o dia 13/08/2017, e por se tratar de final de semana, a planilha foi preenchida somente pela Diretora Geral e DAP, não havendo tempo hábil, para compartilhar a informação no grupo. Mas foi ressaltado que, em todas as reuniões gerais, a Direção do *Campus* repassa informações gerais a acerca da aplicação dos recursos orçamentários, sobre cortes orçamentários e contingenciamentos vigentes, etc. Além disso, Gislaine explicou, que já haviam prioridades elencadas no ano anterior para atender as necessidades dos cursos técnicos .que por falta de tempo e dinheiro não puderam ser atendidas. A mesma também relatou que há uma quantidade considerável de pregões e tomadas de preço prontas, que não podem ter contratos assinados por falta de verba. Hoje, resta ao *campus* um valor ainda não disponibilizado de apenas cento e vinte e seis mil reais para decidir entre as prioridades elencadas. Valdinei salientou a importância de dividir como funciona a gestão financeira do *campus* com os demais servidores, a fim de tornar os processos mais claros e participativos. E, ainda, perguntou acerca do refeitório. A Presidente informou que há uma comissão montada para avaliação dos equipamentos a serem comprados e as formas possíveis de funcionamento do mesmo. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, Rosângela agradeceu a participação de todos e, eu, Luana de Araujo Huff, lavro, dato e assino a presente ata, que também será assinada pelos demais conselheiros. Videira, dezoito de setembro de dois mil e dezessete.

<b>Rosângela Aguiar Adam - Presidente</b>	
<b>Raul Eduardo Fernandez Sales – Conselheiro</b>	
<b>Gislaine Julianotti Carlesso - Conselheira</b>	
<b>Valdinei Marcolla - Conselheiro</b>	
<b>Liliane Martins de Brito - Conselheira</b>	
<b>João Hemkemaier - Conselheiro</b>	
<b>Angela Maria Crotti da Rosa - Conselheira</b>	
<b>Raquel Moraes Fonseca - Conselheira</b>	
<b>Wesley Cardoso Lopes - Conselheiro</b>	
<b>Luana de Araujo Huff</b>	